



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO N. _____, DE 2021

(Do Sr. Carlos Veras)

Requer a realização de audiência pública para debater a respeito de ações de combate à LGBTfobia.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, II e V, da Constituição Federal e nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para debater a respeito de ações de combate à LGBTfobia.

Para tanto, solicito que sejam convidados e convidadas:

- CELSO DE MELLO, Ministro do STF, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/DF;
- CARLOS ALBERTO VILHENA COELHO, Procurador Federal dos Direitos do Cidadão;
- FELIPE SANTA CRUZ, Presidente da OAB;
- Representante da Associação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABGLT;
- Representante da Associação Nacional de Travestis e Transsexuais – ANTRA;
- Representante da Articulação Brasileira de Gays – ARTGAY;
- Representante do Coletivo LGBT Sem Terra;
- Representante da Rede Afro LGBT.





JUSTIFICAÇÃO

Em 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) criminalizou atos LGBTfóbicos ao concluir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/DF, determinando seu enquadramento como crime de racismo, nos moldes da Lei nº 7.716/89, até que seja promulgada lei específica para criminalização desta conduta pelo Congresso Nacional. Ademais, o STF determinou que, em casos de homicídio doloso, a identificação de LGBTfobia deve ser considerada circunstância qualificadora do crime, por configurar motivo torpe.

O Relatório do Grupo Gay da Bahia, que atua em defesa dos direitos de cidadania dos homossexuais, apontou que em 2019, 329 LGBTQ+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) tiveram morte violenta no Brasil, vítimas da homotransfobia: 297 homicídios (90,3%) e 32 suicídios (9,7%).

Os dados mostram que é urgente discutir ações destinadas a coibir, de maneira mais efetiva, a prática desses crimes, a fim de se resguardar a integridade física e psicológica das pessoas atingidas.

Em razão do exposto, é necessária audiência pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados para debater o tema, em 17 de maio, Dia Nacional de Combate à Homofobia, instituído pelo Decreto de 4 de junho de 2010, ou em outra data possível.

Sala da Comissão, em de maio de 2021.

Dep. Carlos Veras

PT/PE

